

EBI DA PRAIA DA VITÓRIA

Aviso n.º 46/2007 de 23 de Janeiro de 2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se saber que se encontra afixada neste Estabelecimento de Ensino, para consulta a lista de antiguidades, do pessoal docente desta escola, reportada a 31 de Agosto de 2006.

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 96.º, do referido diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias, a contar da publicação do presente aviso.

20 de Dezembro de 2006. - A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Victória Silvestre Campina Bettencourt Rodrigues*.